



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

Projeto de Lei do Legislativo de nº 108/2019 de 23 de maio de 2019

“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Macaúbas à União das Câmaras do estado da Bahia, com nome de fantasia União dos Vereadores da Bahia – UVB – Bahia, portadora do CNPJ n.º 07.508.267/0001-33, e da outras providencias”

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela lei orgânica do Município de Macaúbas;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Anderson Luis Costa Gumes Presidente, Decreto o Projeto de Lei nº 108/2019.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, autorizada a se filiar à UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, com nome de fantasia **União dos Vereadores da Bahia (UVB – Bahia)**, portadora do CNPJ n.º 07.508.267/0001-33, nos termos da minuta de TERMO DE FILIAÇÃO em anexo (anexo 01), que é parte integrante do presente.

§ 1.º A participação dos parlamentares no exercício das suas prerrogativas, bem como no cumprimento dos seus deveres junto à UVB – Bahia, se dará de forma independente e direta, sem necessidade de mediação por quem quer que seja;

§ 2.º Fica a Câmara Municipal de Macaúbas, autorizada a adimplir junto à UVB – Bahia com um valor mensal a ser estipulado de acordo com a **TABELA PARA CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO (ANEXO 02)**;

§ 3.º Fica autorizado o desconto de contribuição associativa mensal na conta bancária da câmara municipal de Macaúbas nos termos do parágrafo anterior.

Art.2º- Fica assegurado à Câmara Municipal de Macaúbas, por seus Vereadores componentes, usar e usufruir da estrutura física destinada e de pessoal da UVB - Bahia bem como:

I – Descontos na participação de eventos organizados pela UVB Bahia, ocorridos no âmbito do Estado da Bahia, em que tenha como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses:

II – Disponibilidade gratuita de espaço no site da UVB – Bahia para a publicação dos atos e eventos do interesse do Legislativo Municipal de Macaúbas;

III – Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO


CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

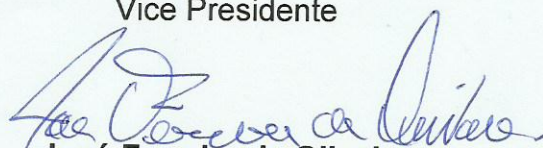
Parágrafo Único: Continuam garantidos todos os direitos decorrentes do Estatuto que regulamente a UVB – Bahia.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, aos 20 de Maio de 2019.


Anderson Luis Costa Gumes
Presidente.

Márcia da Silva Benda
Vice Presidente


José Ferreira de Oliveira
1º Secretario

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
Proc. n.º 2011 e 03/06/2019

Encarregado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº108/2019


Senhores (as) Vereadores (as):

A filiação á União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia (nome de fantasia União dos Vereadores da Bahia – UVB Bahia), associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.267/0001-33, tem por objetivo a prestação de serviços de cooperação nas áreas de gestão do legislativo, qualificação de servidores e vereadores, além de ter acesso a consultas jurídica, contábil, administrativa e financeira. A UVB – Bahia tem respondido diariamente a inúmeras consultas, solucionando problemas de diversas Câmaras e Vereadores, o que têm chamado a atenção da sociedade em geral.

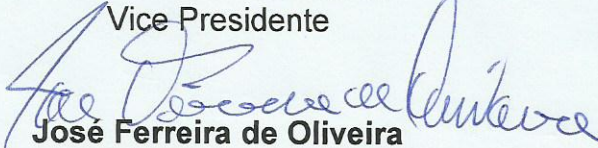
Além disso, a dita associação privada oferece eventos, congressos, treinamentos, seminários de caráter estadual, regional e nacional, com descontos ou até mesmo isenção para os Vereadores das Câmaras filiadas. Seus encontros e cursos técnicos são programados para apresentar o que há de mais moderno para a informação, reciclagem e treinamento do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, solicito apoio dos nobres Edis desta Casa de Leis, no intuito de nos filiamos á UVB Bahia com o escopo de nos beneficiamos com as suas atividades.

Atenciosamente,


Anderson Luis Costa Gumes
Presidente.

Márcia da Silva Benda
Vice Presidente


José Ferreira de Oliveira
1º Secretario